



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos

WERILSON GONZAGA FERREIRA

**CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO PRISIONAL: REALIDADE E
DESAFIOS**

Diamantina
2024

WERILSON GONZAGA FERREIRA

**CARACTERIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRISIONAL: REALIDADE E
DESAFIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Dr. Assis do Carmo Pereira Junior

**Diamantina
2024**

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

F383c Ferreira, Werilson Gonzaga
2024 Caracterização do ensino prisional: realidade e desafios
[manuscrito] / Werilson Gonzaga Ferreira. -- Diamantina, 2024.
18 p.

Orientador: Prof. Assis do Carmo Pereira Júnior .

Monografia (Especialização em Educação em Direitos Humanos)
-- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,
Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos,
Diamantina, 2024.

1. Ensino. 2. Dignidade. 3. Oportunidade. 4. Informações.
5. Sistema prisional. I. Pereira Júnior , Assis do Carmo . II.
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. III.
Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os dados
fornecidos pelo(a) autor(a).

Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-
2886
e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM

FOLHA DE APROVAÇÃO

FERREIRA, WERISON GONZAGA

Caracterização da educação prisional: realidade e desafios

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de especialista.

Aprovado em: 21/10/2024

Comissão Julgadora

Prof. Dr. ASSIS DO CARMO PEREIRA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente
 ASSIS DO CARMO PEREIRA JUNIOR
Data: 04/12/2024 11:02:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Documento assinado digitalmente
 ELEN CRISTIANE GANDRA
Data: 04/12/2024 11:47:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof^a. Dr^a. ELEN CRISTIANE GANDRA

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Prof^a. Dr^a. TAYSA DE FÁTIMA GARCIA

Documento assinado digitalmente
 TAYSA DE FATIMA GARCIA
Data: 05/12/2024 15:02:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo demonstrar sobre a modalidade no sistema de privação, que na maioria das vezes torna-se algo confuso e não aceito pela sociedade, essas tendências de rejeição são devido a falta de orientação sobre os processos de escolarização dos presídios que tem como objetivo principal socializar a maioria das pessoas de reclusão para uma reforma íntima para consigo e com a sociedade que na maioria das vezes espera o retorno de um cidadão de bons costumes. As redes de ensino prisionais querem aprimorar os seus alunos de forma digna e perene, pois alguns dos que estão naquele local não tiveram oportunidade no passado de poder frequentar a escola de forma natural e digna. As constantes informações deste trabalho são de cunho essencial para evolução do ser humano.

Descritores: Ensino, Dignidade, Oportunidade, Informações, Sistema prisional.

ABSTRACT

The purpose of this course conclusion is to demonstrate the modality in the system of deprivation, which most of the time becomes something confusing and not accepted by society. These rejection tendencies are due to the lack of guidance on the processes of schooling in prisons, whose main objective is to socialize the majority of people in confinement for an intimate reform towards themselves and society, which most of the time expects the return of a citizen of good morals. Prison education networks want to improve their students in a dignified and permanent way, because some of those who are in that place did not have the opportunity in the past to be able to attend school in a natural and dignified way. The information contained in this work is essential for the evolution of human beings.

Descriptors: Teaching, Dignity, Opportunity, Information, Prison system.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
CAPÍTULO 1: COMO FUNCIONA A UNIDADE PRISIONAL	11
CAPÍTULO 2: POSSÍVEIS RESISTÊNCIAS À UNIDADE PRISIONAL	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS	16

INTRODUÇÃO

A educação é um direito legal para todos os cidadãos brasileiros. No entanto há indivíduos que em algumas instâncias não são alfabetizados na faixa etária correta devido a alguns fatores, no quais, pode-se destacar que são: Pouco recurso financeiro, desinteresse em frequentar as aulas, reprovações constantes e dificuldade para ter acesso a escola (Romanelli, 1998). Porém a educação é importante nas demandas de crescimento pessoal do ser humano podendo restabelecer processos de socialização pois está na constituição brasileira no artigo constituição Art. 6º., no qual descreve que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (Constituição Federal, 1988).

Os sistemas de unidades prisionais deparam-se com um número significativo de pessoas não alfabetizadas que necessitam de ressocialização, amparados por lei são inseridos na escola dentro desta unidade. A devida escolarização além de ser um direito é a prática de reforma cultural e social podendo inserir a prática de novos costumes sociais de dignidade que não foram vistos anteriormente e que por acaso o levou ao mundo do crime; além de matérias básicas a escola trabalha matérias interdisciplinares que impõem aos ouvintes as condutas de bons cidadãos (Julião, 2003).

Na escolarização das unidades prisionais o sistema conta com a maestria dos profissionais desde os diretores até os policiais penais, o profissional da área (professor) tem obrigação de respeitar e conciliar as individualidades dos alunos, sendo uma função delicada e morosa, essa prática é executada com esmero para que o resultado seja benéfico, inclusive para a sociedade (Julião, 2003).

A prática de alfabetização pode ampliar o processo de reabilitação do indivíduo privado de liberdade, através de aulas expositivas que abrem propriedades sequenciais; possibilidades como: Concluir e ou habilitar-se em profissões para futuramente poder se ressocializar de forma diferenciada, com diploma de conclusão de ensino médio e postura adequada para o mercado de trabalho, sentindo-se seguro e animado para se reformar intimamente, abdicando das práticas anteriores que são inadequadas para se comportar e adequar à sociedade, que desvaloriza pessoas e ou profissionais com comportamento distorcido aos protocolos essenciais ao mercado de trabalho e suas atribuições (Penna, 2007; Leme, 2007).

Aquele que se dispõe ao cargo de profissional da área de educação nos presídios, devem se dispor criteriosamente que suas demandas serão mais determinadas, pois se esforçaram mentalmente e emocionalmente mais que o normal, sugerindo-se acompanhamento de um profissional da área para se recarregar energicamente e psicologicamente para retornar aos seus alunos, podendo os ajudar e não se desgastar, pois o prejuízo interno do profissional não pode ser afetado. Seguindo nessa perspectiva, a reflexão sobre o papel do profissional que assume as salas de aula nas prisões nos leva a desafios no sentido de equacionar problemas que também existem “fora dos muros”, como por exemplo: a baixa remuneração e precariedade das condições de trabalho. Na atividade docente em instituições prisionais também sentem prazer por exercer sua atividade profissional (Onofre, 2012).

Reconhecer a atividade alfabetizadora atípica no presídio, e que para serem concretizadas dependem de demandas amplas de mais de um departamento profissional, educacional, governamental é uma demanda que requer conhecimentos necessários a todos os envolvidos por mais que uma educação privada deve ter características reais de uma escola para que o resultado seja positivo e satisfatório (Julião, 2003).

A prática educativa, ao se desenvolver em determinado contexto, expressa relações socialmente estabelecidas, sendo por ele determinada. Ao se desenvolver no ambiente prisional, a escola se vê submetida a suas regras e procedimentos, além de refletir o que nela se espera ver concretizado nessas circunstâncias. A escola na prisão se encontra submetida à lógica carcerária, conforme atestam diferentes pesquisas, dentre as quais destacamos (Portugues, 2001). No entanto, o espaço escolar na prisão assume características próprias à instituição escolar e sua cultura, com espaços, tempos e regularidades característicos dessa instituição, obviamente marcados pelo fato da mesma estar inserida na instituição prisional, o que marca as atividades nela desenvolvidas (Santos, 2002; Penna, 2003).

O IPL (indivíduo privado de liberdade) merece uma oportunidade para revigorar seu interior, suas ações sociais podem mudar a sociedade principalmente ao escolherem outros caminhos, pois ao mudarem de vida podem ser inseridos novamente a vida social, com condições de progredirem e se reabilitarem em diferentes esferas sociais como o trabalho, família e lazer; são indicados como exemplo de pessoas que foram para o caminho errado e fantasiam na maioria das vezes que o mundo acabou; a alfabetização nos presídios e sequencialmente o diploma de conclusão irá beneficiar a confiança de forma progressiva pois o crime é algo que destrói não só a vítima mas, também o seu

algoz que fez tal situação, devido motivos de desestrutura familiar, portanto este artigo ao ser lido atenciosamente, abrirá horizontes a todo que pensam de forma fechada a se permitir a novos pensamentos (Costa, 2006).

Reconhecer a atividade alfabetizadora atípica nas unidades prisionais, como algo que produz consigo propriedades necessárias e que para serem concretizadas dependem de demandas amplas de mais de um departamento, é necessário um empenho podendo ser: Pessoal, profissional, educacional, governamental e outros. É uma demanda que requer conhecimentos necessários a todos os envolvidos e, por mais que é seja uma educação privada deve por lei ser tratada garantida como “escola de verdade”, porém devem trazer características reais de uma escola para que o resultado seja positivo e satisfatório pois o IPL também possui direitos (Costa, 2006).

A prática educativa, ao se desenvolver em determinado contexto, expressa relações socialmente estabelecidas, sendo por ele determinada. Ao se desenvolver no ambiente prisional, a escola se vê submetida a suas regras e procedimentos, além de refletir o que nela se espera ver concretizado nessas circunstâncias. A escola encontra submetida à lógica carcerária, conforme atestam diferentes pesquisas (Portugues, 2001). No entanto, o espaço escolar na prisão assume características próprias à instituição escolar e sua cultura, com espaços, tempos e regularidades característicos dessa instituição, obviamente marcados pelo fato a mesma estar inserida na instituição prisional, o que marca as atividades nela desenvolvidas (Santos, 2002; Penaa, 2003).

Este trabalho tem como objetivo discutir a caracterização da educação prisional, sua realidade e seus desafios sempre com base nos princípios dos direitos humanos. Para tanto, será realizada uma revisão narrativa da literatura existente sobre o tema; ao longo dos próximos capítulos, serão discutidos a funcionalidade da educação prisional e as possíveis resistências que são encontradas como bem os impactos que essa realidade provoca na vida dos envolvidos (Julião, 2003).

CAPÍTULO I - COMO FUNCIONA A EDUCAÇÃO PRISIONAL

Na maioria das vezes o assunto sobre IPL e sua ressocialização é tratado como produto de pouca relevância, acredita-se que a sociedade deve conhecer o assunto para depois o refletir de forma justa, podendo entender que a educação nas unidades prisionais além de ser direito é beneficente para a sociedade, o mesmo será tratado com dignidade ao estar em uma sala de aula e tratado com igualdade e equidade. Os seres humanos são diferentes um dos outros, mas na performance dos direitos e deveres tornam-se iguais (Julião, 2003).

O mundo atual demonstra o quanto as unidades prisionais evoluíram; na antiguidade eram tratados com bastante falta de respeito, sendo ceifados dos reais direitos que alegam a constituição. No entanto a história mostra como foi dura a realidade dos IPLs em tempos arcaicos, no quais era praticamente impossível o ser humano que cometia crimes cumprir sua pena de forma humana (Brasil, 2011a).

As imagens capturadas naquele ambiente carcerário foram filmadas pelos próprios sujeitos presos da Casa de Detenção, e recebeu várias premiações como reconhecimento do trabalho de longa metragem que perscrutou os mistérios do cotidiano do apenado no Brasil. O documentário enfocou o descaso do governo pelo Sistema Penitenciário brasileiro quanto às assistências garantidas ao preso, interno e egresso na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84, cap. II, artigo 10 11), em especial à educação, saúde e segurança intrínseca ao direito do ser humano em privação de liberdade (FoUcaUlt, 1987).

Como todas as instâncias a educação prisional também é proveniente de desafios e períodos resilientes que inserem necessidades de reforma educacional ou profissionais com perfis cada vez mais adequados. O ensino dentro das unidades prisionais é algo desafiador para todas as partes envolvidas; desde familiares até o próprio aluno que para atingir a desejável proposta insere muitas demandas, que na maioria das vezes o agrega experiências dentro e fora da devida sala de aula (Julião, 2003).

Levar aquele que está privado de liberdade a refletir e reavaliar suas condições como cidadão que cometeu erros e que pode sair de uma situação marginal e que precisa ser revitalizado para amenizar seu impacto urbano, ambiental e social, se faz necessário. Segundo Silva 2021, a sala de aula é um dos possíveis ambientes que o preso tem para enxergar os caminhos que ele pode trilhar além das grades, em que os professores podem despertar nos seus estudantes sonhos possíveis de serem realizados aqui fora (FoUcaUlt, 1987).

De acordo com muitas experiências estaduais de educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade remontem há algumas décadas, somente a partir de 2005 é que se iniciam no Brasil encaminhamentos para implementação de uma política propriamente nacional, quando os Ministérios da Educação e da Justiça iniciaram uma proposta de articulação para implementação de Programa Nacional de Educação para o Sistema Penitenciário, formulando as suas diretrizes, portabilizando alguns dos fundamentado em uma concepção crítica sobre o papel do sistema penitenciário na sociedade contemporânea, analisando as suas perspectivas políticas e pedagógicas, principalmente articulando os conceitos de garantias de direitos, políticas públicas, incompletude institucional e socialização, este artigo se propõe a investir na discussão sobre o papel da educação no sistema penitenciário, mais precisamente sobre a escola localizada no espaço prisional (Julião, 2003).

O sistema prisional brasileiro funciona com objetivo crucial á ressocialização dos individuos, os regimes estatutários tem por finalidade desencadear combater os crimes, isolando o criminoso da sociedade, através da prisão, o mesmo é privado da sua liberdade, deixando de ser um risco para a sociedade; porém convive com precariedades mesmo com evoluções nos últimos tempos as propostas educativas seguem a evolução da ressocialização, comungando a dignidade de todos que frequentam a sala de aula (Julião, 2003).

CAPÍTULO II – DESAFIOS E RESISTÊNCIA À EDUCAÇÃO PRISIONAL

Estima-se que a escolarização seja benéfica e que as disciplinas sejam essenciais para a ressocialização do indivíduo. Esse pensamento reforça a importância e o poder que a escola e o processo educativo têm sobre o processo de formação social para o indivíduo. Pensar no professor que vivenciam no ambiente carcerário, ambiente social complexo e instável, ou seja, que não é seguro, sem saber como lidar com todas as mudanças que, de certa forma, os forçam a analisar para que direção estão indo é algo extremamente desafiador (Snhõn, 2000).

Devido a reformulação da educação, torna-se cada vez mais difícil trabalhar nesse cenário, pois escassez de profissionais tem sido comum, nas redes de ensino como um todo e ainda mais difícil nos sistemas educacionais atípicos. Nóvoa 2017, reforça os tempos de extensa mudança na educação atual. Isso implica que a escola, tal como se organizou desde meados do século XIX, tem os dias contados. Já não é novidade para muitos professores que a forma de lecionar está mudando, principalmente com o advento das tecnologias e da presença das diversas mídias digitais na escola (Julião, 2003).

As unidades prisionais que atualmente são setores que foram se reformulando ao passar dos anos através de medidas e novas resoluções que tornam cada vez mais o sistema prisional que algo flexível, diferente de antes que era algo agressivo, indigno. Essas posturas de tempos anteriores contribuíram para a não ressocialização e imagem negativa das unidades prisionais que confundiu as pessoas sobre sua real pretensão (Brasil, 2011a).

Alguns casos de uso da imagem dos infratores nos memes ou referenciais negativos, proporciona aos telespectadores sentimentos errôneos e repugnância, o que dificulta a aceitação. Portanto, o sinal de pertencimento a uma sociedade não existe mais, de maneira que foi retirado dele, quando substitui a sua roupa pelo uniforme da instituição. Além disso, a sua identificação não será mais pelo nome, mas por um número. Nesse momento, inicia-se a perda de suas identificações anteriores, para assumir os parâmetros ditados pelas regras institucionais. Ao adentrar a prisão, esse detento é submetido às regras institucionais do local, que ditam como deve ou não se comportar e seus direitos e deveres (Unesco, 2006).

É necessário que ele se adapte à rotina das unidades prisionais para que tenha uma boa convivência, porém os detentos são cooptados a seguirem outra regra, chamada de “teste de obediência”, é o processo de admissão, conhecido como teste de boas-vindas (Unesco, 2006).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se de interesse social os entendimentos sobre a escola nas unidades prisionais, pois a evolução do encarcerado prolifera bem feitorias para toda a sociedade que ao retorno de um cidadão de bem, pondera-se a erradicação de novos crimes. Dentro da sala de aula o aluno aprende cunhos necessários de dignidade apreciando a franquia de oralidade nas atividades executadas na sala de aula que na maioria das vezes não teve oportunidade e que o tornou incapaz de sobreviver em meio a sociedade de forma ordenada.

As mídias sociais fazem um trabalho reverso às escolas das unidades prisionais com notícias negativas sobre o andamento dentro do local, porém não desenvolvem uma vasta conclusão sobre o possível lado positivo, todos que estão na sociedade possuem condições diversificadas e todos devem ter oportunidades para evolução interna e social; o amparo para as famílias dos IPLs podem se tornar mais fácil quando se oportuniza aos que estão impedidos de liberdade, os estudos retomados e o conhecimento gerado através das aulas dadas dentro das celas são acessórios de mudanças positivas, agregando cada vez mais a melhoria da sociedade.

As informações relatadas ao decorrer da construção deste artigo, pode-se concretizar que ele é um assunto de cunho interessante que abrange todas as áreas, sendo necessário saberes diferenciados agregados a potencialidades psicológicas que procedem de forma a abdicar cada profissional de todos os setores do sistema prisional, existindo sim adversidades mas, que podem ser contornadas com atendimentos extras laborais: Terapias e outros mecanismos coligados com determinado tema: Revistas, jornais, depoimentos de terceiros e outros.

REFERÊNCIAS

Alarcão, I. (2003). Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez.

Assis, R. D. (2007). A realidade atual do sistema penitenciário Brasileiro. Recuperado: 26 jun. 2010. Disponível: [http:// br.monografias.com/trabalhos908/a- realidade-atual/a-realidadeatual.shtml](http://br.monografias.com/trabalhos908/a-realidade-atual/a-realidadeatual.shtml).

Bendassolli, P. F. & Soboll, L. Andrea P. (2011). Clínicas do Trabalho: Novas Perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade. São Paulo: Atlas.

Baierle, T. & Merlo, A. (2008). Saúde mental e subjetividade no trabalho de guarda municipal. Cadernos de psicologia social do trabalho, 11(1), 68-91.

Bendassolli, P. F. & Soboll, L. Andrea P. (2011). Clínicas do Trabalho: Novas Perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade. São Paulo: Atlas.

Constituição da república federativa do Brasil (1988). Brasília, DF: senado federal.

(BRASIL, Constituição Federal, 1988). BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituicaoocompilado.htm. Acesso em: 02 mai 2018.

COSTA, A.C.G. Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

Dejours, C. (2003). A loucura do trabalho: estudo da psicopatologia do trabalho (5a ed.). São Paulo: Cortez.

Dejours C. (2004). Addendum: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho.

In: Lancman S. & Sznclwar, L.I. (Orgs) Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho (pp. 47- 104). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, Brasília, DF: Paralelo 15.

Dejours, C (2012) Trabalho Vivo: Sexualidade e Trabalho. Volume I e II.

Brasília: Paralelo 15.

Facas, E. P., Machado, A. C. A., & Mendes, A. M. B. (2012). A negação do saber operário no trabalho automatizante: análise psicodinâmica do trabalho de pilotos de trem de metrô do Distrito Federal. *Revista Amazônica*, v. IX, pp. 44-68.

Ferreira, M. C.; Mendes, A. M. (2003). Trabalho e riscos de adoecimento: o caso dos auditores-fiscais da Previdência Social brasileira. Brasília: Ler, Pensar e Agir.

foUcaUlt , M. Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão. Tradução de R. Ramallete. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

JULIÃO, E.F.; PAIVA, J. Políticas de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade no Brasil: questões, avanços e perspectivas na diversidade de sujeitos de direito. In: _____. (Org). Políticas de educação para jovens e adultos: construindo diálogos com as Américas. Petrópolis: De Petrus; FAPERJ, 2015, p. 125-149.

Lei Nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Recuperado: 1 jun. 2017. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm

Mello, D. V. & Craidy, C. M. (2010). Educação nos Presídios no Rio Grande do Sul e características da população carcerária. Em C. M. C. (Org.), *Educações em Prisões: direito e desafio* (pp. 73-84). Porto Alegre: Ed UFRG.

Moreira, F. A. (2007). A política de Educação de Jovens e Adultos em Regime de Privação de Liberdade no Estado de São Paulo. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da USP, São Paulo, SP

OIT (Organização Internacional do Trabalho) (1984). A condição dos professores: A condição dos professores recomendação Internacional de 1966, um instrumento para a melhoria da condição dos professores. Genebra: OIT/ Unesco.

Penna, M. G. O. (2003). O ofício do professor: as ambigüidades do exercício da docência por monitores presos. Dissertação de Mestrado, Programa de Educação (História, Política, Sociedade), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP.

ROMANELLI, O. O. História da educação no Brasil (1930/1973) 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

PENNA, M.G.O. O exercício docente por monitores-presos e o desenvolvimento do processo formativo.In: ONOFRE, E.M.C. (Org.). Educação escolar entre as grades . São Carlos: EdUFSCAR, 2007

